

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

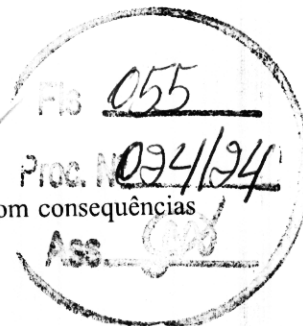
6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Assinado de forma  
física por ALUISIO  
RIBEIRO MACHADO  
CPF nº 06.942.994-00  
CNPJ nº 06.942.994-00  
MACHADO  
ALUISIO RIBEIRO  
MACHADO  
901526314  
JUNHEIRO/2021 17:03:14



7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0002 2009 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinhã, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Assinado de forma digital  
por ALUISIO RIBEIRO  
MACHADO JUNIOR  
CPF nº 06.117.709/0001-58  
Data: 2024.09.24 10:00:00  
Assinado em: 2024.09.24 10:00:00  
Certificado: 06.117.709/0001-58  
901526314



Chapadina-MA, 22 de Março de 2024.

~~VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA~~  
Secretária Adjunta de Administração  
CONTRATANTE

*Vânia Duarte Mota Souza*  
Secretária Adjunta de Administração

ALUISIO RIBEIRO  
MACHADO  
JUNIOR:02901526314

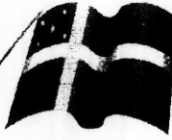
Assinado de forma digital por ALUISIO  
RIBEIRO MACHADO JUNIOR:02901526314  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL  
MULTIPLA G1, ou=41338769000100,  
ou=videoconferencia, ou=Certificado PF  
A1, cn=ALUISIO RIBEIRO MACHADO  
JUNIOR:02901526314

**LOTUS EDITORA LTDA**  
**CNPJ: 11.963.399/0001-22**  
**Aluisio Ribeiro Machado Junior**  
Representante legal da empresa  
CONTRATADO

Testemunhas:

*Robyrtzi Rosa S. Costa*  
*103877143-91*  
*Leidek Corrio de O. Clione*  
*025.090.873-55*

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL

**CHAPADINA**

Compromisso e Desenvolvimento

057  
Proc. N° 024/24

Ass. [Signature]

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024 – DL Nº 024/2024- ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 153/2024 - DL Nº 024/2024 - Processo Administrativo Nº 1864/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 024/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: LOTUS EDITORA EIRELI, CNPJ. nº 11.963.399/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Revista Informativa de interesse da Sec. Municipal de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais ).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0002 2009 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2024

Chapadina (MA), 22 de Março de 2024

**Vania Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadina  
Vania Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3329 – PÁGINAS: 03

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ficando o aditivo no valor total de R\$ 150.550,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme planilha do subitem 1.3. do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.** 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 09 (nove) meses (28 de março de 2023 a 28 de dezembro de 2024) ao Contrato nº 128/2023. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 128/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 3.1. Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO.** 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 28 de Março de 2024. **EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA/Secretário Municipal de Saúde/CONTRATANTE.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024 – DL Nº 024/2024- ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 153/2024 - DL Nº 024/2024 - Processo Administrativo Nº 1303/2024. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 024/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA: LOTUS EDITORA EIRELI, CNPJ. nº 11.963.399/0001-22. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Revista Informativa de Interesse da Sec. Municipal de Administração. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.07.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0002 2009 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.59.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Março de 2024 Chapadinha (MA), 22 de Março de 2024 **Vania Duarte Mota Souza** Secretária Municipal de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 021/2024 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **HIPÓLITO SILVA CRUZ**, portador do C.P.F. 489.079.283-04, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, 05 de abril de 2024.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 022/2024 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR**, portador do C.P.F. 011.473.543-32, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, da Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, 05 de abril de 2024.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 023/2024 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR **ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO**, portador do C.P.F. 008.933.703-47, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Saúde e Saneamento, da Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, 05 de abril de 2024.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 024/2024 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR **ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO**, portador do C.P.F. 008.933.703-47, ao cargo em comissão de Secretário de Saúde e Saneamento, da Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, 05 de abril de 2024.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento



## ERRATA

### ERRATA D.L N°024/2024

Na Publicação do Diário Oficial Municipal, do dia 05 de Abril de 2024, Edição N° 3329 – PÁGINAS: 03, na Publicação do Extrato de Contrato m° 153/2024, deu-se a informação do numero do processo administrativo como sendo n° 1303/2024  
Corrigindo a Informação extemporânea, de modo que:

**ONDE SE LÊ – Processo Administrativo n°1303/2024**

**PASSA A LÊ-SE – Processo Administrativo n°1864/2024**

Chapadinho, 17 de Outubro de 2024



# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3456 – PÁGINAS: 05

## ATOS MUNICIPAIS

### AVISO LICITAÇÃO

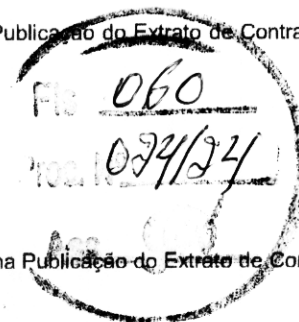
Pregão Eletrônico nº 041/2024-SRP. Processo Adm. nº 4308/2024. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e geral de interesse da Administração Pública de Chapadinda**; Abertura: **30/10/2024 às 08:00h**; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinda- MA – CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadinda2021@gmail.com](mailto:cplchapadinda2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 15 de Outubro de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

### AVISO LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 042/2024-SRP. Processo Adm. nº 4309/2024. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção predial das unidades básicas de saúde (UBS) e outros (HAPA, UPA e BENU MENDES) no município de Chapadinda-MA**; Abertura: **01/11/2024 às 08:00h**; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinda- MA – CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadinda2021@gmail.com](mailto:cplchapadinda2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 15 de Outubro de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

### ERRATA DISPENSA Nº 024/2024

Na Publicação do Diário Oficial Municipal, do dia 05 de Abril de 2024, Edição Nº 3329 – PÁGINAS: 03, na Publicação do Extrato de Contrato nº 153/2024, deu-se a informação do número do processo administrativo como sendo nº 1303/2024. Corrigindo a Informação extemporânea, de modo que:  
**ONDE SE LÊ – Processo Administrativo nº1303/2024**  
**PASSA A LÊ-SE – Processo Administrativo nº1864/2024**  
Chapadinda, 17 de Outubro de 2024.



### ERRATA DISPENSA Nº 061/2024

Na Publicação do Diário Oficial Municipal, do dia 05 de Setembro de 2024, Edição Nº 3426 – PÁGINAS: 05, na Publicação do Extrato de Contrato, deu-se a informação do número do processo administrativo como sendo nº 282/2024. Corrigindo a Informação extemporânea, de modo que:  
**ONDE SE LÊ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2024.**  
**PASSA A LÊ-SE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2024.**  
Chapadinda, 17 de Outubro de 2024

### ERRATA EXTRATO CONTRATO Nº 115/2024 – P.E. 033/2023-SRP

Na Publicação do Diário Oficial Municipal, do dia 17 de Outubro de 2024, Edição Nº 3455 – PÁGINAS: 03 e 04, na Publicação do Extrato de Contrato, deu-se a informação da data do termo aditivo como sendo 01 de Outubro de 2024. Corrigindo a Informação extemporânea, de modo que:  
**ONDE SE LÊ – Chapadinda - MA, 01 de Outubro de 2024.**  
**PASSA A LÊ-SE – Chapadinda - MA, 13 de Agosto de 2024.**  
Chapadinda, 17 de Outubro de 2024

### EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 027/2024, Processo Administrativo nº 4194/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA e em cumprimento aos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº 027/2024.

- **OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Chapadinda/MA.**
- **EMPRESA HOMOLOGADA: PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI** | Tipo: Ltda/Eireli- LC123: Não- CNPJ. Nº 12.228.949/0001-22 Endereço: Rua Principal- CEP: 65091242- UF: MA- Município: São Luís
- **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$14.977.331,78 (Quatorze milhões, novecentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos).**

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadinda (MA), 30 de Agosto de 2024.

**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração